

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	670/XIII/3.^a
Proponente/s:	Um Deputado do Partido Pessoas- Animais- Natureza (PAN) – Deputado único representante de um partido
Assunto:	Procede à alteração do regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 241/2007, de 21 de junho
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª) com eventual conexão à Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Nota:

- O proponente solicitou o agendamento, por arrastamento, da presente iniciativa para a sessão plenária do próximo dia 29 de novembro, conjuntamente com o Projeto de Lei n.º 661/XIII/3.^a (PSD) – *Cria a Unidade Militar de Emergências*. Assim, nesta fase, **parece não se justificar a sua baixa à comissão competente.**

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane

Divisão de Apoio ao Plenário- 28/11/2017